



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

07/12/2022

ÀS 14:04 Horas

Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Contrário ao voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 142/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 142/2022

PROCESSO Nº: 183/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 1 de novembro de 2022

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA O §1º DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.484/2008.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende efetuar uma alteração na Lei Municipal nº 4.484/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração municipal.

Com a referida alteração no seu artigo 4º, que visa atualizar o valor da bolsa mensal dos estagiários pelo índice IPCA, do período de janeiro de 2021 a junho de 2022. A última revisão de valor aconteceu no ano de 2009, e desta forma é necessário atualizar o valor da bolsa dos estagiários, visto que desempenham importante atuação nos diversos setores de todas as Secretarias Municipais.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros.

Após a alteração será pago o valor equivalente a importância de R\$ 486,40 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) ao estagiário estudante de segundo grau que cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

O referido projeto está de acordo com legislação municipal e em conformidade com as normas jurídicas desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador DUDA POMPERMAYER – União Brasil
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2022